DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Lei Complementar 4
Editais 6
Compras 7
Adjudcação/Homologação 7
Extratos 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 7
Licitações e Contratos 7
Outros atos 7
Notificações 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.285, de 3 de junho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 274/2024, de 29 de maio de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 4, no cargo de Agente de Organização Escolar, os de nº 7,17 e 21 ao cargo de Agente de Educação Infantil não compareceram, e o candidato classificado em nº 3 ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado pediu desistência, todos devidamente convocados através do Decreto nº 10.266, de 13 de maio de 2024, fazendo necessária uma nova convocação.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Organização Escolar e 03 (três) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6º	6600	MATHEUS ORTEGA COLA	77,00

II - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
8º	6851	JOÃO HENRIQUE TROYANO	75,00

III - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
26º	5415	ELAINE BETETTI	55,00
27º	6149	ISABEL CHAPIQUI VICENTE	55,00
28º	7233	MILENE FERREIRA ARAÚJO	55,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social - IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 524, de 3 de junho de 2024.

Autoriza o exercício a Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que através do Decreto nº 10.261, de 7 de maio de 2024 de convocação e Decreto nº 10.278, de 28 de maio de 2024 de nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo;

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao Servidor Público Municipal **RAFAEL FRANCO GOUVEIA**, RG 48.404.268-3, Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 525, de 3 de junho de 2024.

Cede Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Termo de Convênio nº 13/2024 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o Município de Jales, Estado de São Paulo, no qual consta que compete ao Município ceder um servidor de seu quadro de pessoal, para exercer, exclusivamente, atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do Detran/SP em Jales;

RESOLVO:

Art. 1º **CEDER** o Servidor Público Municipal **RAFAEL**

FRANCO GOUVEIA, RG 48.404.268-3, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para prestar serviços junto à 93ª Ciretran de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei Complementar nº 416, de 8 de maio de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 8 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

A Lei Complementar nº 416, de 08/05/2024, publicada em 09/05/2024 – Edição 1563, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicada para correção de erro material.

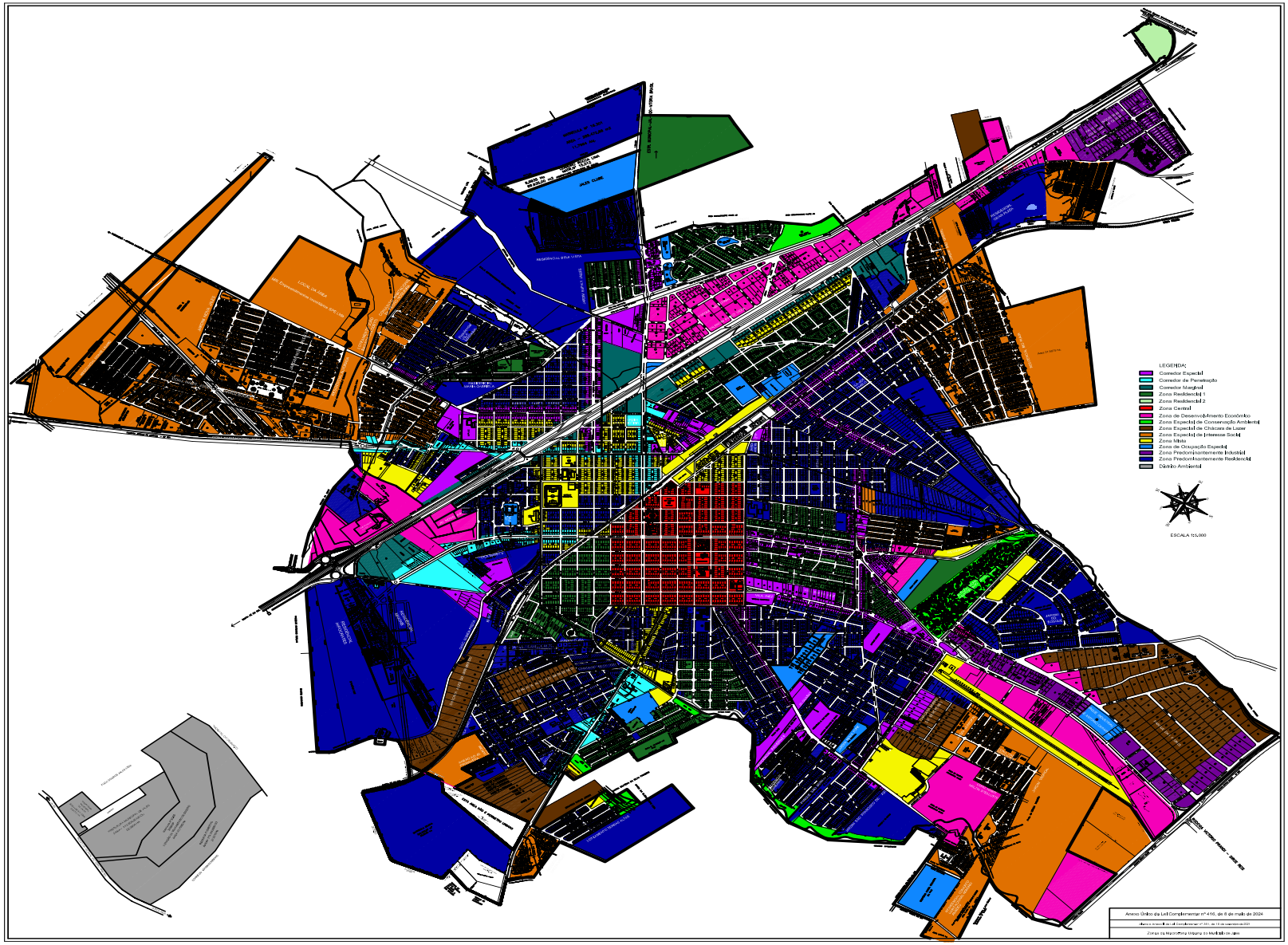
LEGENDA:
Corredor Especial
Corredor de Penetração
Corredor Marginal
Zona Residencial 1
Zona Residencial 2
Zona Central
Zona de Desenvolvimento Econômico
Zona Especial de Conservação Ambiental
Zona Especial de Chácaras de Lazer
Zona Especial de Interesse Social
Zona Mista
Zona de Ocupação Especial
Zona Predominantemente Industrial
Zona Predominantemente Residencial
Distrito Ambiental

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 405ª (Quadringentésima Quinta) Reunião Ordinária a ser realizada em 05 **de junho de 2024** às **08h30min.** Será presencial na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação das Atas 405ª;
3- Deliberação acerca de Ajustes e Alterações do Regimento Interno;
4- Análise de Documentos para emissão de Certificação da Santa Casa;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 03 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 168/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Publica

DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **Jima - Industria e Comercio Ltda, CNPJ 46.901.104.0001/78,** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 29 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: Jima - Industria e Comercio Ltda, CNPJ 46.901.104.0001/78, VALOR:** R$ 3.125,00 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais). **ASSINATURA:** 29/05/2024. **OBJETO:** "Aquisição de (motosserra) equipamento essencial para as operações do Corpo de Bombeiro de Jales"**MODALIDADE:** D**ispensa Presencial** com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO:** 168/2024. Jales - SP, 29 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Outros atos

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Contabilidade, devidamente especificada e discriminada no Termo de Referência.".

Certifico e dou fé que no dia **29 de maio de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

Notificações

DECISÃO

Assunto: Bloqueio de proventos de beneficiários.

Considerando que de acordo com o Art. 88 da Lei Complementar n.º 364/2021, prevê que "os aposentados e pensionistas deverão comparecer no mês de seu aniversário pra comprovar vida, sob pena de suspensão do benefício, considerando que até apesenta data os beneficiários abaixo relacionados, não realizou sua prova de vida, venho então venho solicitar de Vossa Senhoria, o bloqueio de seus proventos referente ao mês de maio, até que os mesmos providenciem sua regularização.

Beneficiários	Mês de Aniversário
Antonio Carlos Jordão Gasques	Abril
José Villa	Abril

Solicitamos ainda que seja dado publicidade sobre este ato, e se regularizado fica autorizado o imediato pagamento aos mesmos.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS de Jales

.....